



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2720

De 23 de Novembro de 1993.

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 10.760.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipi-
pal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
10.760.000,00 (dez milhões e setecentos e sessenta mil cru-
zeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$	200.000,00
05.03.3132 - 03.07.022.2.12 - Ficha 052 - CR\$	50.000,00
05.07.3132 - 11.65.363.2.16 - Ficha 070 - CR\$	1.000.000,00
06.02.3132 - 03.30.178.2.18 - Ficha 077 - CR\$	100.000,00
06.06.3132 - 15.82.492.2.27 - Ficha 094 - CR\$	4.500.000,00
06.06.3256 - 15.82.492.2.27 - Ficha 097 - CR\$	650.000,00
07.01.3120 - 08.41.190.2.28 - Ficha 102 - CR\$	200.000,00
07.01.3132 - 08.41.190.2.28 - Ficha 104 - CR\$	300.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.29 - Ficha 114 - CR\$	500.000,00
07.02.3132 - 08.42.188.2.29 - Ficha 115 - CR\$	300.000,00
07.06.3132 - 08.48.247.2.34 - Ficha 143 - CR\$	150.000,00
07.07.3132 - 08.07.228.2.35 - Ficha 149 - CR\$	50.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.37 - Ficha 157 - CR\$	1.000.000,00
08.01.3132 - 13.75.428.2.37 - Ficha 158 - CR\$	500.000,00
08.04.3132 - 15.81.486.2.44 - Ficha 175 - CR\$	200.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.531 - Ficha 185 - CR\$	160.000,00
09.03.3132 - 03.91.571.2.50 - Ficha 205 - CR\$	100.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.75 - Ficha 228 - CR\$	200.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.56 - Ficha 238 - CR\$	600.000,00

TOTAL CR\$ 10.760.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

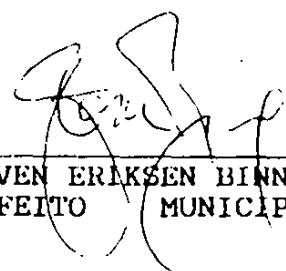
Livro n.º _____

Visto: _____

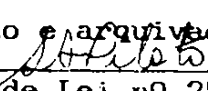
LEI Nº 2720

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
23 DE NOVEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2532

Autógrafo nº 116/93.